

**Balneário Camboriú****PREFEITURA****1º TERMO DE ERRATA - PE Nº 024/2021 - FMS**

Publicação Nº 3210881

**1º TERMO DE ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - FMS****COMPRASNET Nº 117/2021**

Em conformidade ao art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site [www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br), cujo objeto trata-se da aquisição de ambulância, sofrerá alteração nos itens "Anexo I - Relação de itens do objeto do Edital" e "Anexo III - Termo de Referência", que se encontra disponibilizada no mesmo site.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização do Pregão para às 13h30min do dia 24 de agosto de 2021, em sessão pública eletrônica através do Comprasnet, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2021.

**SAMARONI BENEDET**

Secretário de Compras

**5º ADT CT 018/2018 - PMBC**

Publicação Nº 3210906

**QUINTO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – TERMO 018/2018 – PMBC****CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de informação de nota fiscal eletrônica e ITBI a ser contratado pela Secretaria da Fazenda do município de Balneário Camboriú, na forma do Termo de Referência em anexo ao Edital.

**I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO –** Fica acrescido 06 (seis) meses, passando o prazo contratual para 48 (quarenta e oito) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.

**II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL –** Diante da renovação bem como reajuste pactuado ficará acrescido o valor de R\$ 180.314,04 (cento e oitenta mil e trezentos e quatorze reais e quatro centavos), totalizando contrato a quantia de R\$ 1.006.745,73 (um milhão e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) alterando a cláusula 7.1 do presente contrato.

**III –** Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 06 de agosto 2021.

**SAMARONI BENEDET****ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 291/2021 - RECORRENTE: CONCEPT CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Publicação Nº 3210481

**CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

**RECURSO TRIBUTÁRIO nº 291/2021****RECORRENTE: CONCEPT CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA****Relatora: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO****DATA DO JULGAMENTO: 03/08/2021****DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário****EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2021 - SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO POR INATIVIDADE - ARTIGO 181, § 1º e SS DA LEI 223/1973 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES APÓS LANÇAMENTO DA TAXA - LANÇAMENTO CONSIDERADO DEVIDO.**

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2021

**Francisco de Paula Ferreira Junior**

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes